KREDITARE FIDC

CNPJ: 23.274.015/0001-43

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare – CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data Registro CVM:	29/set/2015	**Custodiante:**	Singulare – CTVM S.A.
Classes de Cotas	Sênior, Subordinadas Mezanino e Júnior	**Auditor:**	Next Auditores Independentes S/S
Número de Séries:	Não há	**Consultora:**	Xplorer Análise de Crédito e Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios -** 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido (PL) aplicados em Direitos Creditórios; **Ativos Financeiros -** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) Até 100,0% do PL em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) Até 100,0% do PL em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; c) Até 100,0% do PL em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; e d) Até 100,0% do PL em Fundos Mútuos de Investimento de renda fixa de perfil conservador, que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Aluguel diversos, ou Contratos de Prestação de Serviços, já entregues ou prestados; b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de prestação de serviços, entre outros; c) ter valor mínimo de R$ 30,00; d) ter valor máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e) ter prazo de vencimento mínimo de 2 dias; e f) ter prazo de vencimento máximo de 540 dias;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada pro forma a cessão a ser realizada: a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 12,0% do PL; b) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 5 maiores Cedentes poderão representar no máximo 50,0% do PL; c) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 10,0% do PL; d) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 10 maiores Devedores poderão representar no máximo 50,0% do PL; e) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 75 dias; f) Até 5,0% do PL do Fundo poderá ser representado por título de prazo entre 181 e 270 dias; g) Até 4,0% do PL do Fundo poderá ser representado por título de prazo entre 271 e 360 dias; h) Até 3,0% do PL do Fundo poderá ser representado por título de prazo entre 361 dias e 540 dias; i) As CCBs deverão observar o limite máximo de 10,0% do PL do Fundo; j) É vedada a aquisição de Direitos Creditórios devidos por Sacados que apresentem atraso superior a 90 dias; k) É vedada a aquisição de Direitos Creditórios de cedentes/coobrigados que tenham títulos em aberto por prazo superior a 90 dias;
Resgate e Amortização:	As Cotas poderão ser resgatadas, a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada a Administradora, observadas demais condições previstas em Regulamento; **Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino:** Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 30 dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora; **Cotas Subordinadas Júnior:** As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 dias contado do pedido de resgate, desde que cumprido o excedente de cobertura;
Benchmark:	**Cotas Seniores:** CDI + 4,5%; **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI + 5,5%.
Subordinação:	**Cotas Seniores:** no mínimo, 50,0% do PL representados por Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior; **Cotas Subordinadas Mezanino:** no mínimo 25,0% do PL representado por Cotas Subordinadas Júnior (ou 50,0% do total de Cotas Subordinadas em conjunto);
Nº de cotistas (dez/23):	Cotas Seniores: 12. Cotas Subordinadas: 02.

Regulamento: 21/out/2022

Ratings

Classes	4T23 (Atual)	3T23	2T23	Nov/16 (Inicial)
Sênior	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável
Sub. Mezanino C	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 10/out/2024

Analistas

Fernando Simeonato
Tel.: 55 11 3377 0724
fernando.simeonato@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 22 de março de 2024, afirmou os ratings '**brAA-**(sf)' das Cotas Seniores e '**brBBB+**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino do Kreditare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Kreditare FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento se refere ao 3º e ao 4º trimestres de 2023 (3T23 e 4T23), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em outros relatórios de monitoramento anteriores a este.

Ao final de dez/23, o Fundo mantinha R$ 10,3 milhões em Cotas Seniores; R$ 5,2 mil em Cotas Subordinadas Mezanino; e R$ 17,5 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo um PL total de R$ 27,9 milhões. Os Direitos Creditórios correspondem em sua maioria a Duplicatas, que ao final do 4T23 representavam 94,7% do PL.

Durante os trimestres analisados, houve uma diminuição da participação dos atrasos totais sobre o PL, encerrando dez/23 em 7,1% do PL, ante os 8,9% de jun/23. As provisões para devedores duvidosos (PDD) diminuíram, saindo de R$ 811,0 mil, em jun/23, para R$ 724,0 mil, em dez/23, o que, fez com que sua participação sobre o PL passasse de 3,2% para 2,6%.

Ao final de dez/23, o maior Cedente representava 10,9% do PL (estava em 8,7% em jun/23), enquanto os 10 maiores tinham participação conjunta de 57,6% sobre o mesmo patrimônio, este acima, portanto, dos 50,0% determinados no Regulamento.

Nos 12 meses até dez/23, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks* e as Cotas Subordinadas Júnior apresentaram retorno de 8,8%, acima do CDI apurado no mesmo período (13,0%).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramentos*													
Descrição	**Parâmetro**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior)	Mín. de 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. de 50,0% do Total de Subordinadas	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo Médio	Máx. de 75 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark das Cotas Seniores	CDI + 4,5%;	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark das Cotas Sub. Mezanino C	CDI + 5,5%.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	13.794	15.574	18.569	16.501	17.637	18.111	21.965	19.698	18.406	22.562	22.283	22.300
Créditos Vencidos	3.289	2.752	2.094	2.432	1.316	2.263	1.442	1.461	2.301	1.467	1.799	1.971
Total Dir. Creditórios	**17.083**	**18.326**	**20.663**	**18.933**	**18.953**	**20.374**	**23.407**	**21.159**	**20.708**	**24.028**	**24.083**	**24.270**
Títulos Públicos	401	542	437	287	352	379	253	126	314	265	303	329
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	7.997	6.658	3.206	5.049	5.510	5.015	1.980	6.123	6.676	3.989	3.176	3.986
Saldo Tesouraria	4	1	1	1	2	2	2	14	2	13	1	2
Total Geral da Carteira	**25.485**	**25.526**	**24.306**	**24.270**	**24.817**	**25.769**	**25.642**	**27.422**	**27.700**	**28.296**	**27.564**	**28.587**
PDD	-2.257	-2.093	-1.754	-1.181	-858	-811	-806	-798	-572	-599	-683	-724

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	59,2%	66,2%	82,4%	70,1%	72,1%	71,3%	84,2%	72,8%	67,2%	81,8%	80,7%	79,9%
Créditos vencidos	14,1%	11,7%	9,3%	10,3%	5,4%	8,9%	5,5%	5,4%	8,4%	5,3%	6,5%	7,1%
Total Dir. Creditórios	**73,3%**	**77,9%**	**91,7%**	**80,5%**	**77,5%**	**80,2%**	**89,7%**	**78,2%**	**75,6%**	**87,1%**	**87,2%**	**87,0%**
Títulos Públicos	1,7%	2,3%	1,9%	1,2%	1,4%	1,5%	1,0%	0,5%	1,1%	1,0%	1,1%	1,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	34,3%	28,3%	14,2%	21,5%	22,5%	19,7%	7,6%	22,6%	24,4%	14,5%	11,5%	14,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**109,3%**	**108,6%**	**107,9%**	**103,1%**	**101,5%**	**101,4%**	**98,2%**	**101,3%**	**101,2%**	**102,6%**	**99,8%**	**102,4%**
PDD	-9,7%	-8,9%	-7,8%	-5,0%	-3,5%	-3,2%	-3,1%	-2,9%	-2,1%	-2,2%	-2,5%	-2,6%

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

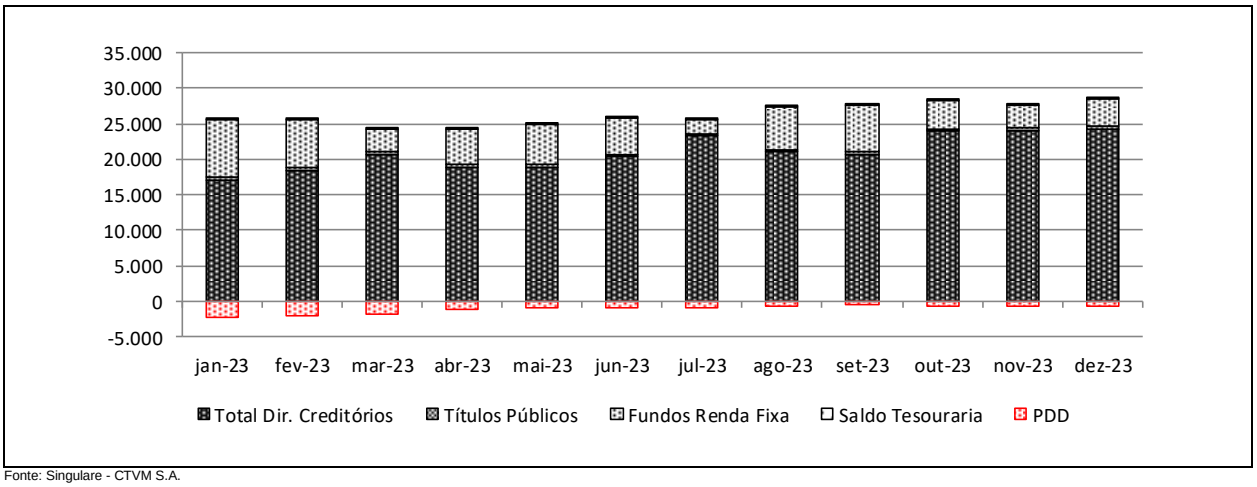

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Tabela Prazo Médio*												
Data	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Prazo Médio (dias úteis) *	25	22	21	27	22	25	25	27	28	28	31	29

(*) Prazo médio ponderado da carteira na data observada / Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Data	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Recompras	376.667	147.758	313.062	260.910	348.145	387.558	339.199	1.050.734	854.509	530.700	288.081	601.158
% PL	1,6%	0,6%	1,4%	1,1%	1,4%	1,5%	1,3%	3,9%	3,1%	1,9%	1,0%	2,2%

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil) *												
Descrição	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Duplicatas	18.095	19.558	22.043	20.874	21.126	22.702	25.862	23.435	23.356	26.610	26.102	26.424
% PL	77,6%	83,2%	97,8%	88,7%	86,4%	89,3%	99,1%	86,6%	85,3%	96,5%	94,5%	94,7%
Cheques	4	-	14	15	5	-	-	20	10	-	29	31
% PL	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%
CCBs	367	338	578	533	672	673	601	775	701	803	1.344	1.296
% PL	1,6%	1,4%	2,6%	2,3%	2,7%	2,6%	2,3%	2,9%	2,6%	2,9%	4,9%	4,6%

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses; Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL) *												
Data	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Total Vencidos /PL	14,1%	11,7%	9,3%	10,3%	5,4%	8,9%	5,5%	5,4%	8,4%	5,3%	6,5%	7,1%
Vencidos > 15 dias / PL	10,7%	9,3%	7,7%	5,2%	4,0%	3,0%	3,1%	2,8%	2,4%	2,5%	3,6%	4,0%
Até 15 dias / PL	3,4%	2,4%	1,6%	5,2%	1,3%	5,9%	2,4%	2,6%	6,0%	2,9%	2,9%	3,1%
De 16 a 30 dias / PL	0,7%	0,2%	0,1%	0,2%	0,4%	0,1%	0,4%	0,2%	0,3%	0,1%	0,5%	1,3%
De 31 a 60 dias / PL	0,8%	0,4%	0,2%	0,2%	0,4%	0,2%	0,1%	0,2%	0,6%	0,7%	1,2%	0,6%
De 61 a 90 dias /PL	0,1%	0,5%	0,2%	0,0%	0,2%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,3%	0,4%	0,6%
De 91 a 120 dias / PL	0,2%	0,1%	0,5%	0,2%	0,0%	0,1%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,3%	0,4%
De 121 a 180 dias / PL	1,4%	1,4%	0,2%	0,5%	0,7%	0,2%	0,1%	0,4%	0,4%	0,2%	0,3%	0,3%
Acima de 180 dias / PL	7,5%	6,7%	6,4%	4,0%	2,4%	2,1%	2,1%	1,8%	0,8%	1,0%	1,0%	0,8%

(*) Os índices consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Data	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Maior Cedente	9,4%	10,3%	11,2%	10,1%	9,6%	8,7%	10,7%	8,3%	7,1%	8,8%	11,4%	10,9%
5 maiores Cedentes	35,1%	34,4%	41,0%	34,9%	29,6%	29,7%	31,6%	27,5%	29,0%	31,3%	34,9%	37,9%
10 maiores Cedentes	45,0%	47,4%	56,4%	51,0%	46,8%	45,1%	46,9%	40,4%	44,4%	48,5%	53,0%	57,6%
20 maiores Cedentes	58,3%	62,6%	74,9%	67,5%	65,8%	62,6%	67,9%	57,2%	59,1%	67,2%	70,7%	73,7%
Maior Sacado	8,2%	6,1%	7,0%	4,9%	5,7%	5,6%	3,7%	5,4%	4,6%	2,9%	3,6%	3,7%
5 maiores Sacados	18,4%	22,3%	19,0%	16,1%	16,9%	17,9%	14,6%	16,6%	14,2%	13,5%	14,5%	14,8%
10 maiores Sacados	23,5%	28,6%	28,6%	24,3%	25,1%	26,1%	23,3%	22,4%	19,9%	22,9%	22,3%	21,9%
20 maiores Sacados	30,3%	36,5%	39,2%	35,1%	35,0%	35,0%	33,5%	30,4%	27,6%	33,1%	32,4%	31,2%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Índices de Cobertura da Estrutura de Subordinação (em vezes)												
Data	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,8	1,9	1,7	1,9	2,2	2,2	2,0	2,3	2,2	2,0	1,8	1,7
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,4	1,4	1,2	1,3	1,4	1,4	1,4	1,6	1,4	1,3	1,2	1,1
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,1	1,0	0,9	1,0	1,0	1,0	0,9	1,1	1,1	0,9	0,9	0,9
PL Sub / 5 maiores Sacados	3,5	2,9	3,6	4,1	3,9	3,6	4,4	3,8	4,4	4,7	4,3	4,2
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,7	2,2	2,4	2,7	2,6	2,5	2,7	2,8	3,2	2,8	2,8	2,9
PL Sub / 20 maiores Sacados	2,1	1,8	1,7	1,9	1,9	1,8	1,9	2,1	2,3	1,9	1,9	2,0

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino C**		
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**
29/12/23	176	59	10.394	0	40	5
30/11/23	176	58	10.266	1	39	39
31/10/23	176	58	10.151	1	39	38
29/9/23	178	57	10.137	1	38	38
31/8/23	178	56	10.004	1	37	37
31/7/23	170	55	9.408	1	37	37
30/6/23	166	55	9.067	1	36	36
31/5/23	157	54	8.441	1	36	36
28/4/23	148	53	7.845	1	35	35
31/3/23	139	52	7.251	1	35	35
28/2/23	164	52	8.459	1	34	34
31/1/23	164	51	8.356	1	34	34

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
29/12/23	340	52	17.513	62,7%	62,8%	27.912
30/11/23	340	51	17.305	62,7%	62,8%	27.610
31/10/23	350	50	17.384	63,0%	63,2%	27.573
29/9/23	350	49	17.203	62,8%	63,0%	27.378
31/8/23	350	49	17.028	62,9%	63,0%	27.069
31/7/23	351	48	16.657	63,8%	64,0%	26.101
30/6/23	351	47	16.314	64,2%	64,3%	25.417
31/5/23	351	46	15.976	65,3%	65,5%	24.452
28/4/23	351	45	15.652	66,5%	66,7%	23.532
31/3/23	351	43	15.249	67,7%	67,8%	22.535
28/2/23	351	43	15.022	63,9%	64,0%	23.515
31/1/23	351	42	14.924	64,0%	64,2%	23.313

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (Em R$ Mil)

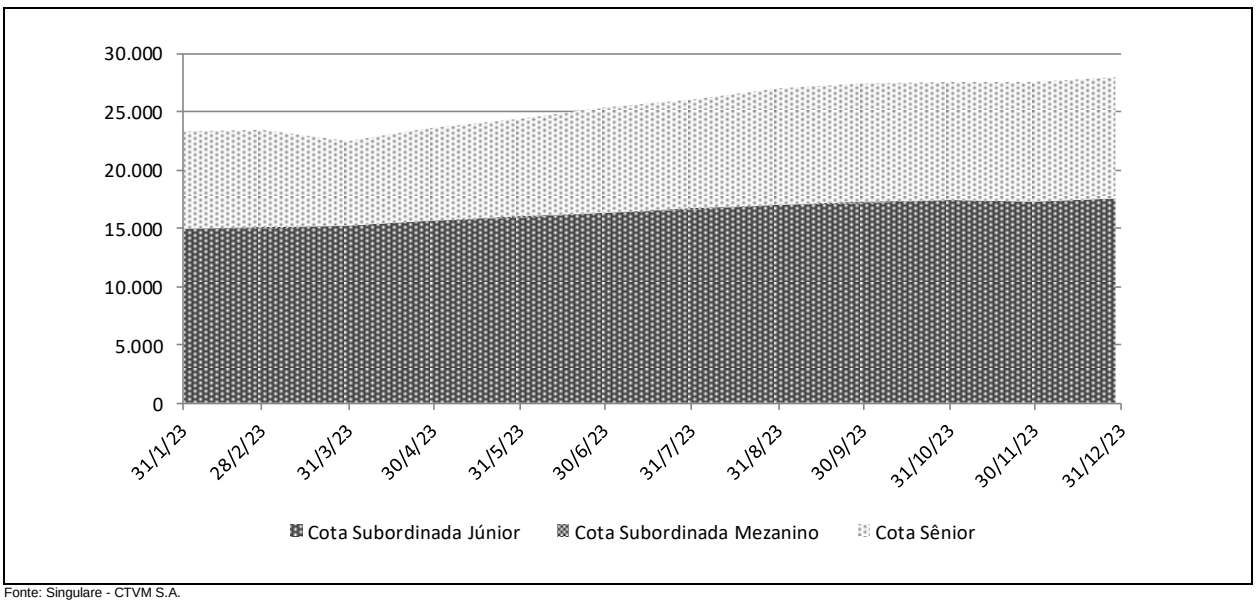

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota								
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinada Mezanino C (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	1,25	139,67	18,07	1,33	148,22	19,19
nov-23	0,92	12,04	1,27	138,75	16,62	1,35	147,11	17,63
out-23	1,00	11,02	1,37	137,21	15,15	1,45	145,27	16,07
set-23	0,97	9,92	1,33	136,50	13,60	1,40	144,38	14,41
ago-23	1,14	8,86	1,55	135,95	12,11	1,63	143,71	12,82
jul-23	1,07	7,64	1,44	134,65	10,40	1,52	142,16	11,01
jun-23	1,07	6,50	1,44	134,65	8,83	1,52	142,16	9,34
mai-23	1,12	5,37	1,51	134,66	7,28	1,60	142,18	7,70
abr-23	0,92	4,20	1,24	134,61	5,68	1,30	142,12	6,01
mar-23	1,17	3,25	1,58	134,67	4,39	1,67	142,19	4,64
fev-23	0,92	2,05	1,24	134,61	2,77	1,30	142,12	2,92
jan-23	1,12	1,12	1,51	134,66	1,51	1,60	142,18	1,60

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota					
Mês	CDI (%)		Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	1,20	134,04	21,81
nov-23	0,92	12,04	2,43	265,37	20,37
out-23	1,00	11,02	1,05	105,42	17,51
set-23	0,97	9,92	1,11	114,59	16,29
ago-23	1,14	8,86	2,38	209,46	15,01
jul-23	1,07	7,64	2,10	196,02	12,33
jun-23	1,07	6,50	2,11	197,22	10,02
mai-23	1,12	5,37	2,15	191,02	7,74
abr-23	0,92	4,20	2,64	287,96	5,48
mar-23	1,17	3,25	1,65	140,29	2,76
fev-23	0,92	2,05	0,66	71,57	1,10
jan-23	1,12	1,12	0,44	38,79	0,44

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

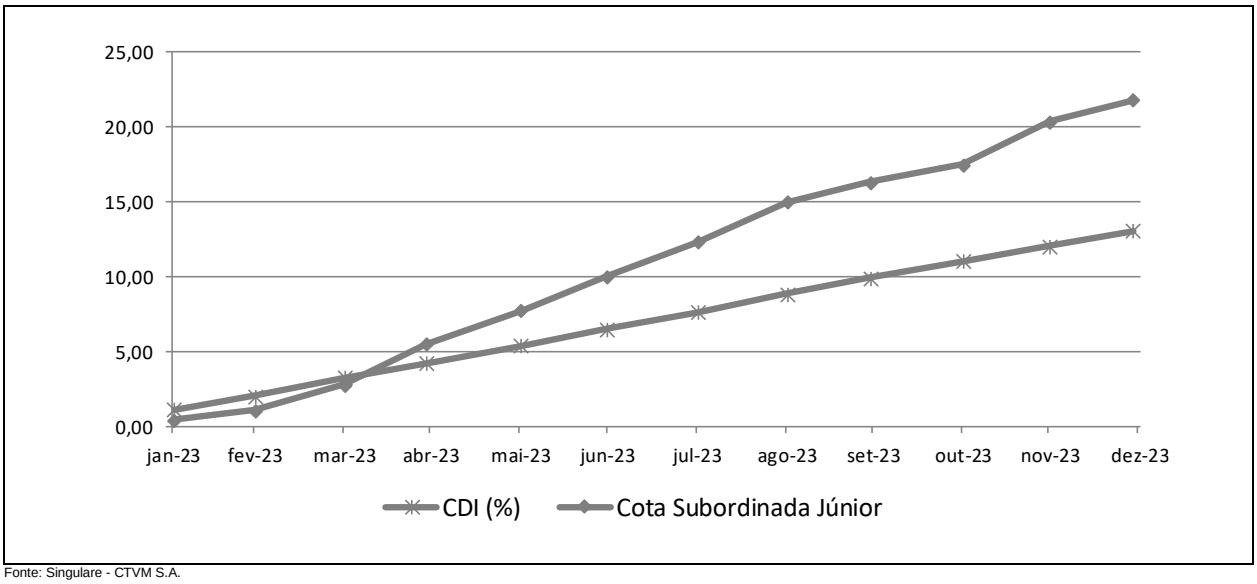

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Kreditare FIDC (Fundo) se reuniu no dia 22 de março de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20240322-9.

2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare – CTVM S.A. (Singulare / Administradora e Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviços de rating diretos para a Tercon Investimentos Ltda., a Gestora do Fundo, mas atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.* Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 22 de março de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**